

**PORTARIA Nº 17/2020**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM DESFAVOR DO RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO CARTÓRIO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE

A Dra Marília Lima Leitão Fontoura, Juíza de Direito, Diretora do Fórum da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO que a inserção dos dados de produtividade e arrecadação no sistema Justiça Aberta é de responsabilidade dos delegatários dos serviços extrajudiciais deste Estado, em conformidade com o regramento previsto no art. 2º do Provimento 24/2012 do CNJ;

CONSIDERANDO a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça no sentido de que os Juízes Corregedores Permanentes instaurassem o respectivo procedimento administrativo, na forma do art. 125 do Regimento Interno daquela Casa;

CONSIDERANDO que compete ao Juiz Corregedor Permanente, obedecidas as normas legais, ordenar a apuração e, sendo o caso, aplicar sanções disciplinares em casos como o presente.

RESOLVE: Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo delegatário da Serventia Extrajudicial do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maranguape.

Art. 2º. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, a partir da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade. Parágrafo único. O rito a ser seguido é aquele discriminado nos artigos 130 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 3º. Desde logo, determinar a citação da responsável pela serventia para apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias, na forma do art. 130 do Regimento Interno Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 4º. Determinar que a instauração do presente seja imediatamente informada à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, via malote digital e realizado o cadastramento no SAJ ADM-CPA.

Art. 5º. Nomeio como membros da comissão temporária responsável pela condução desse procedimento os servidores Marcelo Coimbra, Técnico Judiciária, Mat. 8311-TJ/CE, que deverá atuar como Secretário, e Felipe Frota Martins, analista judiciário, mat. 8319.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Maranguape-CE, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

**Marília Lima Leitão Fontoura**

Juíza de Direito  
Diretora do Fórum

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 1012/2020****DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) NO CASO QUE ESPECIFICA.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** o disposto no Art. 134, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, no Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994.

**Considerando** ofício nº 249/2018 Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **Ana Cristina Teixeira Barreto**, Defensora Pública de **Entrância Final**, Matrícula 301.013-1-6, **como Titular** e **Julliana Nogueira Andrade Lima**, Defensora Pública de **Entrância Final**, Matrícula 301.124-1-5, **como Suplente**, para representar a Defensoria Pública no Grupo de Trabalho no âmbito do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução nº 62/2018 COMDICA.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº **944/2020**.

**Art. 3º** Para a designação acima mencionada não serão concedidas diária e ajuda de custo.

**Art. 4º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de julho de 2020.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 1014/2020****DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) NO CASO QUE ESPECIFICA.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** o disposto no Art. 134, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, no Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994.

**Considerando** ofício nº 95/2020 Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza COMDICA;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **José Vagner de Farias**, Defensor Público de **Entrância Final**, Matrícula 301.194-1-X, **como Titular** e **Julliana Nogueira Andrade Lima**, Defensora Pública de **Entrância Final**, Matrícula 301.124-1-5, **como Suplente**, para representar a Defensoria Pública na Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme Resolução nº 12/2016 COMDICA.

**Art. 2º** Para a designação acima mencionada não serão concedidas diária e ajuda de custo.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de julho de 2020.

**Elizabeth das Chagas Sousa**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020**

**I - ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 10/2020 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA DNS IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA;

**II - CONTRATANTE:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

**III - ENDEREÇO:** Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

**IV - CONTRATADA:** DNS IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.525.446/0001-59;

**V - ENDEREÇO:** com sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº 1720, Tamatanduba, Eusébio/CE, cep: 61.760-000;;

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, sendo observadas as condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2020, protocolado na Defensoria Pública sob o nº 04091040/2020;

**VII - OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR COSTAL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste instrumento para atender as solicitações de abastecimento do Setor de Almojarifado e do Setor de Patrimônio da Defensoria Pública, de acordo com as especificações e quantitativos descritos na Cláusula Segunda do Contrato;

**VIII - VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 3.998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais).

O preço é fixo e irrevogável.

**IX - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, independente da garantia dos produtos.

O prazo de execução do objeto contratual é de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da correspondente Ordem de Fornecimento.

**X- FORO:** da Comarca de Fortaleza/Ce;

**XI - DATA:** 29 de junho de 2020;

**XII-SIGNATÁRIOS:** Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Francisco Worsley Pinheiro Uchoa, representante legal da empresa DNS IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**  
Assessor Jurídico